

PORTARIA Nº 0540 /2022, DE 01 DE Julho DE 2022.

“Altera Portaria nº 0266/2022 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 013/2022, firmada com a empresa **DJ DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, processo número **2020.02.075780.001**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.563.168/0001-61**, considerando a Ata de Registro de Preços nº 014/2022, firmada com a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME**, processo número **2020.02.075780.002**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.763.210/0001-02**, Proveniente do Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2021, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI UnirG**.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”;


**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 0266/2022 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. JULIAN DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 3907, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionada constante no Processo Administrativo nº **2020.02.075780**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 01 dias do mês de Julho de 2022.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

